

# NOTA TÉCNICA PAGAMENTO COMPLEMENTAR

**Assunto:** Esclarecimentos sobre pagamento complementar da Tabela SUS Paulista referente à competência fevereiro de 2026.

## 1. Contextualização

A presente Nota Técnica tem por finalidade esclarecer a necessidade de realização de pagamento complementar no âmbito da **Tabela SUS Paulista**, referente à competência **fevereiro de 2026**, em razão de inconsistência pontual identificada no processamento da base de produção utilizada para o cálculo da complementação financeira dos prestadores.

A Tabela SUS Paulista tem como objetivo complementar os valores pagos pelo Sistema Único de Saúde — SUS, com base na produção aprovada pelo Ministério da Saúde, observadas as regras de cálculo, os critérios técnicos e os limites financeiros estabelecidos para cada prestador.

## 2. Identificação da inconsistência

Durante o processamento do cálculo mensal da competência **fevereiro de 2026**, foi identificada inconsistência pontual na rotina de extração e tratamento dos dados de produção disponibilizados pelo Ministério da Saúde.

A inconsistência ocorreu especificamente na forma de valoração de determinados procedimentos cuja cobrança se dá por **diárias**, e não pela simples quantidade de procedimentos registrados.

Dessa forma, parte da produção foi inicialmente valorada de maneira inadequada, ocasionando diferença no cálculo da complementação financeira devida a determinados prestadores contemplados pela Tabela SUS Paulista.

## 3. Correção da rotina de processamento

Após a identificação da inconsistência, a equipe técnica procedeu à revisão do código utilizado na extração e no tratamento dos dados de produção, promovendo os ajustes necessários para que os procedimentos cobrados por diárias fossem corretamente valorados conforme a regra aplicável.

Na sequência, a base de produção da competência **fevereiro de 2026** foi novamente processada, desta vez observando a correta metodologia de valoração dos procedimentos impactados.

Ressalta-se que a inconsistência teve caráter **pontual e operacional**, restrita à rotina de extração e tratamento dos dados disponibilizados pelo Ministério da Saúde, não representando alteração de regra de cálculo, mudança metodológica ou revisão dos critérios vigentes da Tabela SUS Paulista.

Registra-se, ainda, que o código de extração foi corrigido, com vistas a evitar a recorrência da inconsistência em processamentos futuros.

#### **4. Resultado da nova apuração**

Com a nova execução da base de produção, foi identificada a necessidade de pagamento complementar no valor total de **R\$ 16.637.334,33**, destinado a **125 prestadores**.

Esse pagamento complementar decorre exclusivamente da diferença apurada entre o cálculo inicialmente realizado e o cálculo revisado, após a correção da rotina de extração e valoração dos procedimentos cobrados por diárias.

Portanto, trata-se de recomposição financeira necessária para assegurar a adequada remuneração dos prestadores impactados, em conformidade com os critérios técnicos da Tabela SUS Paulista e com a produção SUS aprovada pelo Ministério da Saúde.

#### **5. Considerações técnicas**

A inconsistência identificada não compromete a regra geral de funcionamento da Tabela SUS Paulista, tampouco altera os critérios de elegibilidade, cálculo ou pagamento definidos para o programa.

O ajuste realizado teve natureza estritamente operacional, relacionado à correta interpretação e valoração dos procedimentos cuja cobrança se dá por diária.

A correção da rotina de extração e processamento dos dados permite restabelecer a conformidade do cálculo da competência **fevereiro de 2026** e reforça os mecanismos de controle e validação aplicados ao processamento mensal da Tabela SUS Paulista.